



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
11/08/2025 - Nº 220- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 04

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A Câmara Municipal celebrou o Dia dos Pais com um café da tarde em homenagem aos pais, destacando seu papel na formação de cidadãos e na construção de uma sociedade mais sólida.

Como parte da comemoração, vereadores participaram de um almoço promovido pela Prefeitura em homenagem aos trabalhadores do canteiro de obras, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento do município.

A ação reforçou o respeito e a valorização dos profissionais que ajudam a construir Itaúna diariamente.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

Dispõe sobre a concessão do direito de se ausentar do serviço ao servidor JULIANO FERREIRA DOS SANTOS, em decorrência do seu casamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JULIANO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025” – o direito de se ausentar do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos – período de 07/08/2025 a 14/08/2025 – em decorrência do casamento ocorrido no dia 07/08/2025, com fulcro no “Artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 07 de Agosto de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Altera a Resolução nº 03, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a Fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. o caput do Artigo 1º da Resolução 03, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O subsídio de cada Vereador, fixado a partir de 1º de janeiro de 2025, corresponderá ao valor de R\$13.202,55 (treze mil e duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a ser pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE MIRANDA
SILVA:74998552600
Data: 2025.07.15 08:03:31
+03'00'

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Gustavo Dornas Barbosa
Santos**
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva
Secretária



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

